



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
04.122.0016.1006	Construções e Reformas nas Instalações do Porto Internacional e Receita Federal			
44.90.61.00 - 181	Aquisição de Imóvel	1501	R\$	556.897,12
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
0701	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.0031.1.011	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
44.90.51.00 - 359	Obras e Instalações	1501	R\$	100.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.0046.1.019	Construções no Sistema de Escoamento de Água e Saneamento			
44.90.51.00 - 594	Obras e Instalações	1501	R\$	200.000,00
15.451.0047.1.020	Construções Executadas pelo Departamento de Obras			
44.90.51.00 - 611	Obras e Instalações	1501	R\$	100.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES		R\$	1.021.397,12

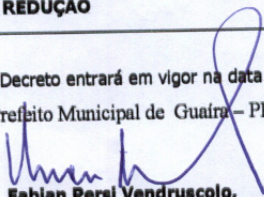
Art. 4º. Abre crédito especial no valor de R\$ 21.397,12 (Vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais e doze centavos) e anula dotação orçamentária de igual valor.

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
04.122.0016.1006	Construções e Reformas nas Instalações do Porto Internacional e Receita Federal			
44.90.61.00 - 4468	Aquisição de Imóvel	1000	R\$	21.397,12
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	21.397,12

Art. 5º. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
04.122.0016.1006	Construções e Reformas nas Instalações do Porto Internacional e Receita Federal			
44.90.61.00 - 181	Aquisição de Imóvel	1501	R\$	21.397,12
	TOTAL DA REDUÇÃO		R\$	21.397,12

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 19 de março de 2008.


Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Publicado no Jornal O Presente, na
edição de 26/03/08, pág. 01

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2008

DECRETO Nº 64/2008

Data: 19/03/2008

Súmula: Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.295.680,00 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta reais) (por excessos de arrecadação de recursos vinculados a **OPERAÇÃO DE CRÉDITO**), e Abre **CRÉDITO ESPECIAL** por anulação de dotação no valor de R\$ 21.397,12 (Vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais e doze centavos).

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 1º, da Lei 1559/2008 de 18/03/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos vinculados a **OPERAÇÃO DE CRÉDITO**, no valor de R\$ 1.295.680,00 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0604	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0029.1 010	Aquisição de bens imobilizados para o Departamento de Transporte Escolar			
44.90.52.00 - 4458	Equipamentos e Material Permanente	31607	R\$	221.780,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1001	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
17.512.0043.1.015	Aquisição de Bens Imobilizados para o Departamento de Limpeza Pública e obras no aterro sanitário			
44.90.52.00 - 4459	Equipamentos e Material Permanente	31607	R\$	684.900,00
1300	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE			
1303	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			
26 782 0053.1.025	Obras e aquisição de bens imobilizados para o Departamento de Estradas de Rodagem			
44.90.52.00 - 4460	Equipamento e Material Permanente	31607	R\$	389.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	1.295.680,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação das rubricas previstas no artigo anterior, decorrerão do Crédito Adicional Especial criado pela fonte de receita 31607 - Programa Operação de Crédito 2008, provenientes da Operação de Crédito autorizada pela lei municipal 1321/2005, com a seguinte programação de receita:

Art. 3º. Ficam alterada a denominação da Fonte de Receita 1000 (Livres) para Fonte 1501 (Alienações), para as seguintes programações orçamentárias de despesas;

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
16.482.0007.1002	Construções Executadas pela Coordenadoria de Habitação			
31.90.04.00 - 71	Contratação por Tempo Determinado	1501	R\$	1.000,00
31.90.13.00 - 74	Obrigações Patronais - INSS	1501	R\$	500,00
31.90.16.00 - 78	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501	R\$	3.000,00
33.90.30.00 - 79	Material de Consumo	1501	R\$	40.000,00
33.90.39.00 - 82	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501	R\$	20.000,00

1
Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL